



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.833 DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)** para alocação de despesas referente à Aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do CODEMA através do Fundo municipal de Meio Ambiente, no órgão e unidade abaixo relacionados:

- 02 – Executivo
- 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 18 – Gestão Ambiental
- 541 – Preservação e Conservação Ambiental
- 0008 – Programa de Assistência Comunitária e Meio Ambiente
- 3.100 – Aquis. Veículos, Equip. Mat. Permanente.
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 1100: Recursos Ordinários.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos créditos suplementar por redução da dotação orçamentária 140118.541.0008.4117 339039 – Ficha 693.

Art. 3º - Acrescenta – se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013, Lei nº. 2.777/2012, a seguinte ação:

- 3.100 – Aquis. Veículos, Equip. Mat. Permanente.

Art. 4º - Acrescenta – se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº. 2.586/2009, a seguinte ação:

- 3.100 – Aquis. Veículos, Equip. Mat. Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL